

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Dep. Silvano Amaral</p>		

**Adita o substitutivo integral ao Projeto de Lei n.º 283/2018 - Mensagem nº 90/2018, de autoria do Poder Executivo.**

**Adita-se ao substitutivo integral do Projeto de Lei nº 283/2018, Mensagem nº 90/2018, Lei Orçamentária Anual – LOA 2019, no Órgão: 28.101 – SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, a seguinte proposta:**

**Art. 1º** - Fica aditado no substitutivo integral do Projeto de Lei n.º 283/2018 – Lei Orçamentária Anual 2019, ao Órgão: **28.101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**, o valor de **R\$ 2.500.000,00** (dois milhões e quinhentos mil reais) **na atividade 3117 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado**, conforme Anexo I.

**Art. 2º** - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de Recursos da Reserva de Contingência (39901) no valor de **R\$ 2.500.000,00** (dois milhões e quinhentos mil reais), fonte 100, conforme Anexo II.

## **JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda Aditiva visa aumentar a capacidade de execução de obras de infraestrutura urbana mediante a pavimentação e recuperação das vias urbanas nos municípios proporcionando uma infraestrutura adequada e melhorando as condições de trafegabilidade à população do município de Alto Taquari.

Visa ainda, atender o disposto na Emenda Constitucional n.º 82, de 2019, que determina a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária.

**Silvano Amaral**  
Deputado Estadual